

Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto

01.612.289/0001-62

RUA ANTÔNIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui o objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP a elaboração de Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, para garantir a oferta de alimentos variados e seguros, promovendo o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Floriano Peixoto e dos participantes das atividades culturais e recreativas desenvolvidas pelos CRAS. O cardápio é desenvolvido por nutricionista do município. Essa iniciativa busca, igualmente aprimorar o rendimento escolar, assegurar a segurança alimentar e nutricional, além de proporcionar condições de saúde adequadas aos estudantes que demandam atenção específica, respeitando as distintas necessidades biológicas entre as diferentes faixas etárias.

A contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar revela-se necessária para garantir a execução contínua e adequada da política pública de alimentação escolar destinada aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino, em consonância com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 11.947/2009, bem como nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A alimentação escolar constitui serviço público essencial, diretamente relacionado à efetividade do direito à educação, à saúde e à dignidade da pessoa humana, sendo indispensável para a permanência dos estudantes no ambiente escolar, para o adequado desenvolvimento biopsicossocial e para a melhoria do rendimento acadêmico, especialmente no atendimento aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento regular, contínuo e em quantidade suficiente de gêneros alimentícios, observadas as exigências nutricionais, sanitárias e de qualidade, em conformidade com as normas expedidas pelos órgãos competentes, bem como com os cardápios elaborados por profissional habilitado, atendendo às necessidades específicas de cada faixa etária.

Ressalta-se que a Administração não dispõe de meios próprios suficientes para suprir integralmente a demanda, seja pela inexistência de estrutura logística adequada, seja pela impossibilidade de aquisição direta e armazenamento contínuo dos gêneros alimentícios, o que torna imprescindível a contratação de terceiros, mediante procedimento licitatório.

Considerando a necessidade de aquisição dos itens constantes no processo licitatório anteriormente realizado, informa-se que determinados itens não foram cotados por fornecedores interessados, não havendo, portanto, propostas para sua aquisição.

A ausência de cotação para esses itens impossibilitou a conclusão da contratação, permanecendo a necessidade administrativa de aquisição dos respectivos produtos, indispensáveis ao atendimento das demandas do órgão.

Dessa forma, considerando que os itens não foram contemplados na contratação anterior em razão da inexistência de fornecedores que apresentassem propostas, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, visando possibilitar a participação de outros potenciais fornecedores e ampliar a competitividade, de modo a obter propostas que atendam às especificações e às necessidades da Administração.

Nº DE MATRÍCULAS – ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

Dep. Adm.	Zona da Escola	Nome da Escola	Ensino Regular						TOTAL
			Educação Infantil				Ensino Fundamental		
			Creche Parcial / Integral		Pré-Escola Parcial / Integral		Anos Iniciais Parcial / Integral		
Municipal	Rural	Escola Mun. Anita Garibaldi	-	05	-	05	-	17	27
Municipal	Urbana	Escola Mun. Floriano Peixoto	11	26	11	9	66	12	135

Nº DE PARTICIPANTES – ATIVIDADES E PROJETOS DO CRAS.

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
PAIF 20 Mulheres Semanais (Lanche); <u>Total:</u> 100 Mulheres Mensais.	JOVENS PARA SEMPRE 50 idosos semanais (lanche). <u>Total:</u> 200 idosos mensais		SEMPRE AMIGOS 8 pessoas semanais (lanche). <u>Total:</u> 32 pessoas	CRIATIVISANDO 60 Crianças e/ou Adolescentes Semanais (Almoço E Lanche) <u>Total:</u> 240 Crianças E/Ou Adolescentes Mensais
	BRINCANDO E APRENDENDO 24 crianças e 20 mães uma vez por mês. <u>Total:</u> 44 pessoas		GERAÇÃO Z 15 adolescentes semanais (lanche e almoço) <u>total:</u> 60 adolescentes GRUPO INTEGRAZIONE (Idosos) 26 Pessoas Semanais <u>Total:</u> 104 Pessoas Mensais GRUPO JOVENS PARA SEMPRE (PALESTRA MENSAL) 100 pessoas mensal	
Total de atendimentos realizados no mês: 880 pessoas + eventos comemorativos				

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica no caso concreto, conforme disposto no Art. 37 do Decreto Municipal nº 3.221/24, de 03 de janeiro de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade físico-química e sanitárias;

b) Os produtos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto serão entregues conforme cronograma a ser desenvolvido pela referida Secretaria, sendo entregues junto ao Centro Administrativo do Município de Floriano Peixoto, sito ao Rua Antônio Dall'alba, nº 1166, Centro, os produtos destinados a Escola Municipal de Anita Garibaldi. Os produtos destinados a Escola Municipal Floriano Peixoto serão entregues junto a mesma, sito ao Rua Antônio Pauletti, nº 1109, esquina com a Rua Amalha Dal Soglio, Centro. Os produtos destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social serão entregues conforme cronograma a ser desenvolvido pela referida Secretaria junto ao Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, sito ao Rua Jacob Coltro, nº 1230, Centro, esquina com a Rua Amalha Dal Soglio, sem qualquer ônus ao município, inclusive em necessidade de reenvio;

c) Em hipótese alguma serão aceitos produtos diferentes dos licitados e contratados;

d) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

e) O prazo de validade deve condizer com o solicitado para cada item, devendo cada qual iniciar-se partir da data da efetuação de sua entrega junto à Secretaria competente;

f) Os produtos que porventura se apresentarem avariados, estragados, com embalagens impróprias ou com data de validade inferior ao requisito mínimo, deverão ser substituídos de imediato;

g) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes da ANVISA;

h) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;

i) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos alimentos ao setor responsável para análise de qualidade, bem como a qualquer tempo, autorizar a verificação do local de armazenamento dos mesmos.

j) Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador, quando couber.

k) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

l) A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

m) Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades a serem contratadas foram definidas considerando a quantidade de matrículas de alunos, tanto nos períodos parciais quanto de tempo de integral, onde serão oferecidos aos educandos mais de uma refeição diariamente, levando em conta o período de 06 (seis) meses, de acordo com as necessidades específicas de cada faixa etária, sendo também considerada a quantia de participantes das atividades culturais e recreativas desenvolvidas pelos Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Quantidade estimada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS SOLICITADOS	Qtde / Un.
AÇÚCAR CRISTAL 5 KG DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	60
AIPIM (MANDIOCA) TIPO BRANCO OU AMARELO, DESCASCADO, CONGELADO NÃO FIBROSO, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE	80 kg
ALFACE TIPO CRESPA, COM OU SEM CABEÇA, FRESCAS, IN NATURA COM FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	225
ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE DE 05 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	80
ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE 05 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	80
BANANA CATURRA COM MATURAÇÃO MÉDIA, SELECIONADA, SEM RACHADURAS	1000 kg
BETERRABA LIMPA, IN NATURA, ÍNTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E SELECIONADAS, DE BOA QUALIDADE	70 kg
BRÓCOLIS FRESCO, IN NATURA EMBALAGEM DE 200 GR, ÍNTEGRO, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME	100
CANELA EM PÓ 30 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	5
CARNE SUÍNA LOMBO SEM PELE, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	140
CEBOLA DESRESTIADA, SELECIONADA, SEM MANCHAS, NEM RACHADURAS E COM MATURAÇÃO NORMAL	40 kg
CHOCOLATE EM PÓ 500 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	60
COUVE-FLOR FRESCA, IN NATURA, ÍNTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS FÍSICOS	180
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EMBALAGENS CONTENDO 2 COXAS E 2 SOBRECOXAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	250 kg
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG DE 1ª QUALIDADE, BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	130
FEIJÃO PRETO 1 KG TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, MADUROS E SECOS, LIVRE DE IMPUREZAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	120
LIMÃO TIPO TAHITI, TAMANHO MÉDIO, MADURO	25 kg
LINGUICINHA TEMPERADA, EMBALADA A VÁCUO, RESFRIADA, EMB. DE 01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	31
MAÇÃ TIPO FUJI, FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E UNIFORMES, FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA	430 kg
MAMÃO TIPO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS	130 kg
MELANCIA LIMPA, PRODUTO SÃO, COM BOA MATURAÇÃO E DE BOA QUALIDADE	1000 kg
MELÃO ESPANHOL OU GALIA TIPO 1, DE COLHEITA RECENTE E COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO	360 kg
MORANGA CABOTIÁ, TAMANHO MÉDIO (1,5 KG - 02 KG), DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA	70
ÓLEO DE SOJA 900 ML REFINADO, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	300
PERA WILIAMS, DE COLHEITA RECENTE, UNIFORME, COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO	200 kg
TEMPERO VERDE MAÇO SALSA E CEBOLINHA, FRESCOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM APROXIMADAMENTE 100 GR	25
TOMATE SALADA, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO, UNIFORME E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO APROXIMADAMENTE 70%	140 kg

Quantidade estimada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS SOLICITADOS	Qtde / Un.
AÇÚCAR CRISTAL 5 KG DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	20 un
AIPIM (MANDIOCA) TIPO BRANCO OU AMARELO, DESCASCADO, CONGELADO NÃO FIBROSO, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE	30 kg
ALFACE TIPO CRESPA, COM OU SEM CABEÇA, FRESCAS, IN NATURA COM FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	60 un
ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE DE 05 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	10 un

ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE 05 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	10 un
BANANA CATURRA COM MATURAÇÃO MÉDIA, SELECIONADA, SEM RACHADURAS	150 kg
BETERRABA LIMPA, IN NATURA, ÍNTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E SELECIONADAS, DE BOA QUALIDADE	30 kg
BRÓCOLIS FRESCO, IN NATURA EMBALAGEM DE 200 GR, ÍNTEGRO, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME	60 un
CANELA EM PÓ 30 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	05 pct
CARNE SUÍNA LOMBO SEM PELE, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	15 kg
CEBOLA DESRESTIADA, SELECIONADA, SEM MANCHAS, NEM RACHADURAS E COM MATURAÇÃO NORMAL	60 kg
COUVE-FLOR FRESCA, IN NATURA, ÍNTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS FÍSICOS	30 un
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EMBALAGENS CONTENDO 2 COXAS E 2 SOBRECOXAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	80 kg
DOCE DE LEITE 1 KG, TEXTURA HOMOGÊNEA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	05un
ERVILHA EM CONSERVA SACHE DE 1 KG, 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	05 un
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG DE 1ª QUALIDADE, BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	15 pct
FELJÃO PRETO 1 KG TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, MADUROS E SECOS, LIVRE DE IMPUREZAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	10 pct
FELJÃO VERMELHO 1 KG TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, MADUROS E SECOS, LIVRE DE IMPUREZAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	20 pct
LARANJA SUÇO TIPO COMUM, DE COLHEITA RECENTE, UNIFORME, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	80 kg
LEITE CONDENSADO 395 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	40 un
LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	10 un
LIMÃO TIPO TAHITI, TAMANHO MÉDIO, MADURO	20 kg
LINGUICINHA TEMPERADA, EMBALADA A VÁCUO, RESFRIADA, EMB. DE 01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	50 kg
MAÇÃ TIPO FUJI, FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E UNIFORMES, FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA	100 kg
MAMÃO TIPO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS	80 kg
MELANCIA LIMPA, PRODUTO SÃO, COM BOA MATURAÇÃO E DE BOA QUALIDADE	100 kg
MELÃO ESPANHOL OU GALIA TIPO 1, DE COLHEITA RECENTE E COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO	40 kg
MORANGA CABOTIÁ, TAMANHO MÉDIO (1,5 KG 02 KG), DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA	30 kg
MORANGO CONGELADO 1KG, COM COR, SABOR E TAMANHO ADEQUADO. ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E NÃO DETERIORADOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	60 kg
MORANGO IN NATURA 1KG, COM COR, SABOR E TAMANHO ADEQUADO. ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E NÃO DETERIORADOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	50 un
ÓLEO DE SOJA 900 ML REFINADO, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	50 un
SALSICHA DE 1ª QUALIDADE TIPO HOT DOG, EMBALAGEM DE 3 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	10pct
SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL 1,5 LT, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES /UN	60 un
TOMATE SALADA, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO, UNIFORME E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO APROXIMADAMENTE 70%	50 kg

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções possíveis que a Administração Municipal pode ter para atendimento de suas necessidades, destacamos as seguintes:

SOLUÇÃO 01: Aquisição via Ata de Registro de Preços: O município é integrante do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAUI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.074.898/0001-69, porém, o mesmo não possui Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto em questão.

SOLUÇÃO 02: Elaborar processo licitatório: O município pode elaborar processo licitatório próprio para adquirir o objeto pretendido.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a **SOLUÇÃO 02** apresenta-se como a única possível e viável para o atendimento da necessidade.

A solução 01 não é possível de ser executada, pois o Consórcio não possui Processo Licitatório previsto ou concluído, nem Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto em questão.

A solução 02 é a melhor escolha, pois o município elabora processo licitatório próprio para adquirir o objeto pretendido, onde pode exigir no certame todas as condições necessárias ao perfeito atendimento da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada pesquisa de preços com 07 (sete) fornecedores, sendo: MERCADO ECONÔMICO FLORIANENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 39.793.069/0001-55, Inscrição Estadual nº 445/0002333, localizado na Av. Alfredo Johannes Ducker, nº 1394, Bairro Centro, no Município de Florianópolis; LIBRAGA, BRANDAO SUPERMERCADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 91.292.987/0059-37, Inscrição Estadual nº 054/0047163, localizado na Rua Major Cândido Cony, nº 98, Bairro Centro, no Município de Getúlio Vargas; KARPINSKI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 90.154.329/0004-42, Inscrição Estadual nº 054/0028312, localizado na Rua Major Cândido Cony, nº 183, Bairro Centro, no Município de Getúlio Vargas; EDERSON FIORI, inscrito no CPF sob nº 974.265.980-04, residente no Município de Florianópolis; ADEMIR ANTÔNIO SCOLARI, inscrito no CPF sob nº 271.882.720-34, residente no Município de Florianópolis/RS;

Também, foi realizada pesquisa de mercado/contratações similares junto a outros municípios através do sistema Licitacon TCE/RS.

A metodologia adotada para a definição dos preços estimados observou as particularidades de cada item constante da pesquisa de preços. Assim, para alguns itens, o valor estimado foi obtido por meio da média aritmética dos valores coletados, enquanto, para outros, foi utilizada a mediana dos preços pesquisados, conforme a distribuição dos valores obtidos e a necessidade de se alcançar um preço de referência mais representativo e compatível com a realidade de mercado. A adoção de metodologias distintas fundamenta-se em critérios técnicos, visando mitigar a influência de valores discrepantes e assegurar a obtenção de estimativas que reflitam, de forma fidedigna, os preços praticados no mercado para cada item. O valor estimado para contratação dos itens da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto é de R\$ 45.484,69 e o valor estimado para contratação dos itens da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é de R\$ 15.637,93, perfazendo o **total estimado de R\$ 61.122,62.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar destinados às escolas municipais e aos projetos sociais e culturais do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, de forma a assegurar o abastecimento regular, contínuo e adequado das unidades escolares da rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes nutricionais, sanitárias e legais vigentes.

A contratação abrangerá o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, devidamente especificados quanto à qualidade, padrão sanitário, embalagem, prazo de validade, forma de acondicionamento e logística de entrega, observando-se os cardápios elaborados por profissional nutricionista habilitado e as normas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária competentes.

A solução contempla a realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, por se tratar de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução como um todo mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente viável e economicamente vantajosa, sendo capaz de atender de maneira eficaz e contínua às necessidades alimentares dos alunos da rede pública municipal de ensino, assegurando a manutenção do calendário letivo e a efetividade da política pública de alimentação escolar e aos projetos sociais e culturais do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando que os itens são divisíveis, além de se tratar de alimentos com peculiaridades perecíveis e não perecíveis.

A solução foi parcelada em itens separados, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e ao atendimento alimentar dos projetos socioassistenciais vinculados à Política de Assistência Social tem como resultado pretendido assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino e aos usuários atendidos pelos serviços e projetos desenvolvidos no âmbito do CRAS.

Espera-se garantir o atendimento às necessidades nutricionais dos públicos atendidos, observando os padrões de qualidade, segurança alimentar e as diretrizes técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes, contribuindo para a promoção da saúde, da permanência escolar e da proteção social básica.

No aspecto operacional, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, prevenindo desabastecimentos e contratações emergenciais, bem como proporcionando maior previsibilidade no fornecimento e no planejamento das ações das áreas de Educação e Assistência Social.

Do ponto de vista administrativo, pretende-se alcançar maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação planejada, seleção da proposta mais vantajosa e adequada gestão e fiscalização contratual, observados os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, busca-se assegurar o cumprimento das obrigações legais e normativas, com adequada segregação das fontes de recursos e controles administrativos, garantindo a correta execução das políticas públicas de alimentação escolar e de segurança alimentar no âmbito da Assistência Social.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há providências complementares a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade deste processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de gêneros alimentícios para a merenda escolar e atividades do CRAS, deve atender a critérios específicos relacionados à qualidade dos alimentos, sustentabilidade e impactos ambientais. Algumas considerações importantes incluem: certificar-se de que os alimentos fornecidos atendam aos padrões nutricionais adequados para a faixa etária dos estudantes, Preferência por alimentos frescos e minimamente processados, promovendo uma alimentação saudável, priorizar alimentos locais e sazonais com o intuito de apoiar a economia local, incentivar práticas agrícolas com métodos de preservação do solo e da água. Conscientização dos estudantes para práticas de sustentabilidade; garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição de alimentos, incluindo as normas sanitárias e de qualidade.

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de novo certame mostra-se, portanto, medida necessária para garantir o atendimento do interesse público, a continuidade das atividades administrativas e a adequada aplicação dos recursos públicos, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, isonomia e competitividade.

Assim, justifica-se a abertura de nova licitação para aquisição dos itens que não foram cotados no procedimento anterior, possibilitando a obtenção de propostas e a consequente contratação, desde que atendidos os requisitos e condições estabelecidos no novo instrumento convocatório.

Florianópolis/RS, 15 de agosto de 2026.

MARÍLIA SANZOVO VITALI

Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto

EMANUELI CHIARELLO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social